Lei Municipal nº 1.852/2022
De 29 de novembro de 2022

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.830/2021 e dá outras providências".

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 2º da Lei 1.830/2021, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Art. 2º - (...):

I - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando como recurso a anulação parcial ou total de dotação, até o valor correspondente 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

(...)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

At. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

Sergio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG